



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.055, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 221/2020 – Projeto de Lei nº 213/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.373, de 14 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.373, de 14 de setembro de 2020, até o limite de R\$ 1.970.594,19 (um milhão, novecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender às despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.969.298,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.054.298,88
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 640.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 275.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.295,31
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	1.105,31
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	190,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes:

I – de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do inciso II do § 1º c.c. § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde:

a) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito na portaria MS/GM nº 430, de 19 de março de 2020;

b) no valor de R\$ 286.434,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.857, de 28 de julho de 2020;

c) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.883, de 29 de julho de 2020;

d) no valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.179, de 19 de agosto de 2020;

e) no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.776, de 27 de agosto de 2020; e

II – de anulações parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 486.928,19 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos):

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 479.589,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.579,48
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	7.338,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.295,31
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.770,87
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	272,54
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

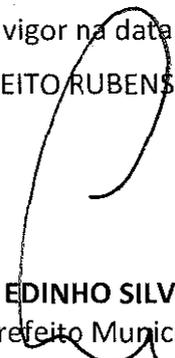
I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

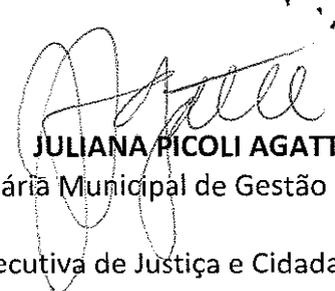
II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de setembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).